



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0020/2019 - GPI - PMF CPA

FARO/PA 19 DE MARÇO DE 2019.



“DISPÕE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR SOBRE A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo senhor **JOSÉ MARIA GATO GONÇALVES** - Prefeito Municipal de Faro em Exercício, no uso de suas atribuições legais acordado a Lei Orgânica do Município de Faro, especificamente o inciso IX do Art. 75, Lei nº 232/2010, de 23 de dezembro de 2010, e,.

CONSIDERANDO, as atribuições da Gestora Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, impessoalidade e da boa fé, da transparência e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Patrimônio e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Faro/PA os seguintes servidores.

- I – **JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO** – Coordenador / matrícula nº 061237-5 servidor efetivo
- II – **IRENO ROCHA DE SOUSA JÚNIOR** – Alimentador do Portal / matrícula nº 120712-1 servidor
- III – **JORGE ANÍBAL DA COSTA GUIMARÃES** – Elaboração de documentos / matrícula nº 091986-1 servidor efetivo
- IV – **DELIVALDO DOS ANJOS VASCONCELOS** – matrícula nº 061436-0 servidor efetivo
- V – **FLAVIANO DE ARAÚJO MARINHO FILHO** / matrícula nº 120111-5 servidor efetivo

Art. 2º - Compete a Comissão de Patrimônio e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Faro/PA.

- I – Fazer o levantamento de bens moveis e imóveis;
- II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
- III – Realizar levantamento específico no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV – Manter o registro dos responsáveis dos bens integrantes do patrimônio;
- V – Avaliar o estado dos bens e propor reparo e reposição;
- VI – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e;
- VII – Realizar outras atividades correlatas.



GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Patrimônio e Almoarifado terá o exercício de 01 (um) ano, permitida recondução para período subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faro em Exercício. 19 de MARÇO de 2019.

JOSÉ MARIA GATO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Faro/ PA, em Exercício.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



DECLARO que o presente ATO foi publicado em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal de Faro, Estado do Pará.

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Faro/PA, em 19 de MARÇO de 2019.

HERMÍNIO DOS SANTOS GATO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. Municipal nº 008/2018